Itaituba-PA, 29.01.2025

MEMO Nº 055/2025
Ao Sr: Joelson de Aguiar
Diretor de Compras – PMI

Assunto: 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210062 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por 90 (noventa) Dias– Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210062: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: ADEILSON COSTA VIEGAS.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria o pedido de concessão do 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210062, **POR 90 (NOVENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL** que versa sobre "Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação".

Segue, em anexo, a Justificativa da petição, em questão.

Atenciosamente,

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO DA JUSTIFICATIVA : 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210062 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.
PRAZO : 90 (NOVENTA\ DIAS– Sem alteração do Contrato Original.
OBJETO DO CONTRATO 20210062 : Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO : ADEILSON COSTA VIEGAS.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, exige esforços das Esferas competentes no sentido de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar. Que a Secretaria Municipal de Educação, na intenção de velar ao que lhe é atribuído pelas legislações superiores (Constituição Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal Nº 9394/96), cita que necessário se faz a garantia de transporte escolar hidroviário para atendimento ao alunado da Rede de Ensino Público Municipal, pelos 200 dias letivos de 2025, (mínimo exigido pela LDB Nº 9394/96). Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, A Secretaria Municipal de Educação manifesta à esta Diretoria de Compras da PMI a necessidade quanto aos procedimentos que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata: **4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210062, por 90 (NOVENTA) dias, sem alteração do Contrato original**, que tem como objeto: **Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.**

Itaituba-Pará, 29.01.2025

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Endereço: Travessa 15 de Agosto, 169 - (entre Rua Dr. Hugo de Mendonça e Avenida Nova de Sant'Ana)
– Itaituba – PA – CEP: 68180-610 - TELEFONE (93) 3518 0493
EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM

Itaituba-PA, 27.01.2025

Ofício Nº 020/2025
Ao Sr.. ADEILSON COSTA VIEGAS
Contrato –C/Nº 20210062 PE 011/2021

Assunto: 4º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210062 – PE 011/2021.

Prazo: POR 90 (NOVENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: "LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA"

Prezado Senhor,

Com as cordialidades de estilo, somado à precisa continuação do atendimento junto à Educação Pública Municipal, conforme elencam os termos do Contrato Nº 20210062, a Secretaria Municipal de Educação manifesta junto ao Sr. ADEILSON COSTA VIEGAS, a indispensável importância da extensão de margem temporal ao citado Contrato. Que para tal, necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato afim, por 90 (noventa), sem alteração do contrato original,**

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

AMILTON TEIXEIRA PINHO:58631077204 Assinado de forma digital por AMILTON TEIXEIRA PINHO:58631077204

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 28.01.2025

Ofício: 010/2025

Ao: Secretário Municipal de Educação -Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO

Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
Contrato: 20210062 **Pregão Eletrônico**: 011/2021

Em favor às boas conduções da educação pública municipal, manifesto CONCORDAR/ACEITAR com a proposta de manter a contratação por 90 (noventa) dias a mais do Contrato de Nº 20210062, sem alteração do Contrato Original, destinado à serviço dos alunos, professores, assim como para entrega de merenda escolar junto às Escolas da Zona Rural, deste Município

Atenciosamente,

Adeilson costa viegas

ADEILSON COSTA VIEGAS